**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2024**

Data: 1º de abril de 2024.

Institui campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infanto-juvenil, no âmbito do município de Sorriso – MT.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infanto-juvenil no âmbito do município do Sorriso – MT.

**Art. 2º** A campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate há ansiedade infanto-juvenil tem objetivo de ajudar a tratar os sintomas como: inquietação, irritabilidade, dificuldades para dormir, medos intensos sem motivo aparente e evitação de atividade sociais ou escolares, tendo em vista que a ansiedade é uma manifestação fisiológica inerente ao ser humano e até necessária para a sobrevivência social.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**